

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS 2025 – ENSINO MÉDIO

DO CONCURSO

1. Serão oferecidas, em 2025, três bolsas de estudo anuais, uma de 50%, uma de 75% e uma de 100%, para cada turma de 1º ano do Ensino Médio formada até o dia 17 de janeiro de 2025. As bolsas são renováveis para o 2º ano, a ser cursado em 2026, e para o 3º ano, a ser cursado em 2027, na condição de o aluno atender aos critérios previstos no item 5 deste Regulamento.
2. O Ensino Médio tem duração de três anos e é oferecido em período semi-integral.
3. A Bolsa de Estudo será concedida sobre as parcelas da anuidade e terá validade até o término do período letivo em curso, não é cumulativa com outros tipos de bolsas ou descontos e é individual, pessoal e intransferível.
4. A Bolsa de Estudo não contempla as despesas com transporte, alimentação, uniforme escolar, material escolar, livros didáticos, cursos extracurriculares, entre outros.
5. São condições para a renovação da Bolsa de Estudo para o ano seguinte:
 - 5.1. Média anual igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em todos os componentes curriculares;
 - 5.2. Não sofrer sanção disciplinar, nos termos do Regimento Escolar;
 - 5.3. Concorrer para o bom nome da escola.
6. Podem participar do concurso de bolsas os alunos pré-matriculados ou matriculados para o 1º ano do Ensino Médio em 2025, até o dia 11 de dezembro de 2024.
7. Para concorrer à Bolsa de Estudo, o candidato deve estar cursando, em 2024, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental II e ter idade compatível com a série.
8. Ao participar do processo de bolsa, o candidato e seus responsáveis declaram conhecer e concordar integralmente com as condições previstas neste Regulamento.
9. O concurso de bolsas ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024, das 8h às 12h30, nas dependências do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

10. No dia da realização do concurso de bolsas, o candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta e celular com bateria carregada.

10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 10;
- d) ausentar-se da sala de atividades, sem o acompanhamento do fiscal volante;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de aparelho celular, calculadoras, livros, notas ou impressos **em momentos nos quais a consulta não for permitida;**
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das atividades;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) sair da sala de atividades com a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, o bom andamento da prova;
- j) não atender, durante o processo, a quaisquer das disposições estabelecidas neste Regulamento.

11. O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo de Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e filmar todos os ambientes de aplicação da prova, para guarda e uso restrito do colégio.

DA NATUREZA DA ATIVIDADE

12. O concurso de bolsas contemplará quatro etapas:

Etapa I. Dinâmica de apresentação entre os candidatos (atividade não avaliativa). **Duração de 30 minutos;**

Etapa II. Realização de pesquisa a respeito de um tema vinculado às atualidades e gravação de vídeo de 3 minutos em resposta a uma questão proposta sobre esse tema.

Duração de 1 hora. Nessa etapa, se necessário, a escola disponibilizará um computador ao candidato. Durante os primeiros 50 minutos da atividade, será permitida a realização de consultas *on-line*, bem como a livre utilização do celular pelo candidato, podendo ele, inclusive, realizar chamadas telefônicas e fazer uso de redes sociais. Será também permitido realizar anotações. Uma vez realizada a pesquisa, nos últimos dez minutos dessa

etapa, o candidato deverá gravar um vídeo de 3 minutos em resposta a uma questão proposta sobre o tema pesquisado;

Etapa III. Prática em grupo vinculada à proposição de uma solução para uma situação-problema. **Duração de 1 hora.** Nessa etapa, a banca examinadora, por meio da realização de um sorteio, montará grupos com os candidatos que trabalharão, conjuntamente, na busca de uma solução para uma situação-problema. Não será permitida a consulta *on-line*, nem a utilização do celular pelo candidato. **Em um momento específico, os candidatos responderão, individualmente, a uma questão dissertativa proposta pela banca examinadora,** relacionada à área de Exatas. A questão versará sobre um dos seguintes temas: **volume de prisma reto (paralelepípedo reto-retângulo); equação polinomial do segundo grau; área do círculo e suas partes.**

Etapa IV. Produção de um texto a respeito do tema pesquisado na Etapa II. **Duração de 1 hora.** O texto deverá ter de 15 a 30 linhas, e será realizado individualmente, **não sendo permitida a consulta de nenhuma natureza.**

DA NATUREZA DA AVALIAÇÃO

Etapa I: não avaliativa;

Etapa II: será avaliado o vídeo produzido pelo aluno, levando em consideração:

a. adequação do uso da linguagem (até 1,0 ponto);

b. conteúdo (até 2,0 pontos);

Etapa III: será avaliada a participação do aluno no trabalho em grupo, levando em consideração:

a. desenvoltura e participação no trabalho em grupo (até 1,5 ponto);

b. resposta individual à questão dissertativa referente à área de Exatas (até 1,5 ponto);

Etapa IV: será avaliado o texto produzido pelo aluno, levando em consideração:

a. uso da norma culta (até 1,5 ponto);

b. conteúdo (até 1,5 ponto);

c. coerência e coesão (até 1,0 ponto).

13. O cálculo da nota será feito a partir da contagem da pontuação do candidato (Nota máxima = 10,00).

13.1. O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das etapas avaliativas estará eliminado do concurso de bolsas e, portanto, não terá direito à classificação;

13.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão da correção das atividades.

CLASSIFICAÇÃO

14. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

14.1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, até que haja desempate:

- a. Maior nota na Etapa IV;
- b. Maior nota na Etapa III;
- c. Maior nota na Etapa II;
- d. Menor idade.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. O resultado do concurso de bolsas será divulgado a partir das 10h do dia 20/01/2025, no site www.liceuescola.com.br.

16. Em hipótese alguma, haverá divulgação do resultado por telefone, por e-mail ou pessoalmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Este Regulamento poderá vir a ser alterado ou complementado se a etapa objeto de alteração ou complementação não tiver ainda ocorrido.

18. Os horários referidos neste Regulamento são os de Brasília.

19. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legal acompanharem as etapas previstas neste Regulamento.

20. Os casos omissos ou as situações diferenciadas deste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.